

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8993/2018

Ementa

Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/07/2018 17/07/2018 IOM 4424

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12553/2018 - Autoria: Gustavo Moscal Checchinato

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 18.215-4/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.993, DE 11 DE JULHO DE 2018

Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, em local de fácil visualização, listagem mensal com os nomes dos empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 2°. Esta lei entra em rigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1